

## MESA DIRETORA

### PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 80, DE 2007

Dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Síria.

Autor: Deputado BETO MANSUR  
Relator (Mesa Diretora): Deputado NARCIO RODRIGUES

#### I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução, de autoria do Sr. Deputado BETO MANSUR, pretende instituir o Grupo Parlamentar Brasil-Síria, composto por membros do Congresso Nacional e regido por estatuto próprio, aprovado por seus respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Na justificativa, o autor ressalta que a constituição do referido Grupo ampliará a troca de experiências entre os parlamentares do Brasil e da Síria, harmonizando-se com a linha pretendida pela diplomacia brasileira, no sentido de fomentar as relações com os demais países e continentes.

É o breve relatório.

#### II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, convém destacar que a proposta de criação do Grupo Parlamentar Brasil – Síria garantirá o salutar estreitamento das relações entre os dois países no campo parlamentar e, consequentemente, maior visibilidade à Câmara dos Deputados, daí a competência desta Mesa Diretora para apreciar a presente proposição, nos termos do art. 15, inc. VIII<sup>1</sup>, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No mérito, ressaltamos que, no mundo contemporâneo, onde as distâncias não mais representam qualquer empecilho para as relações culturais e comerciais, todos os países celebram contratos entre si, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento social, cultural e econômico dos seus povos. O Brasil destaca-se, no cenário internacional, pela sua capacidade diplomática e pelo

<sup>1</sup> Art. 15. À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes:

(...)

VIII – adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a Nação.”

grande interesse que sempre teve em aprofundar as relações com as demais nações.

De outra parte, temos acompanhado o desenvolvimento da Síria em sua região. Com população superior a 21 milhões de pessoas e portadora de PIB superior a US\$ 20 bilhões<sup>1</sup>, a Síria tem estreitado suas relações comerciais com o Brasil. Para se ter idéia, o comércio entre os dois países no ano de 2004 movimentou US\$ 166,61 milhões, mais do que o dobro do ano anterior (US\$ 77,80 milhões).

Certamente, a troca de experiências no campo parlamentar entre os dois países trará frutos alvissareiros não apenas na área política, mas propiciará relevantes acordos de cooperações cultural e científica, proteção recíproca de investimentos e até isenção mútua de vistos de turistas, estabelecendo salutar dinâmica de aproximação — apesar da distância — entre cidadãos dos dois países.

Temos a convicção de que o Grupo Parlamentar Brasil-Síria, que ora se pretende criar, é um poderoso instrumento que propiciará a assinatura de acordos acima mencionados e a Câmara dos Deputados, ciosa de suas prerrogativas e responsabilidades, não pode prescindir de dar sua contribuição nesse processo de aproximação diplomática.

Destaco, ademais, que, na linha do que se vem adotando pela Casa em relação aos grupos parlamentares já criados, não está previsto qualquer custo ou despesa para a Casa.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO** deste Projeto de Resolução nº 80, de 2007, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Síria.

Sala de Reuniões da Mesa, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Deputado **NARCIO RODRIGUES**  
Primeiro Vice-presidente  
Relator

---

<sup>1</sup> Fonte: Ministério das Relações Exteriores.